



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 732/2023
DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a fixação do valor do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Riachuelo/SE

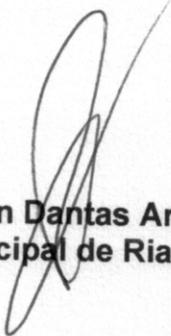
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Riachuelo/SE fica fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023,

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 26 de Maio de 2023.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal de Riachuelo/SE